

LEI Nº 2.655 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997

Denomina MIGUEL SZALYGA, um
logradouro público, no Loteamento
Gleba A.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada RUA MIGUEL
SZALYGA, a atual rua sem denominação, da Gleba A, desta cidade,
confrontando ao NORTE/ com a Rua Umberto Guidi; ao SUL/ com uma
Rua sem denominação; ao LESTE/ com a quadra P, Rua João Bós, Quadra
T, Rua João Peruzzolo, Quadra CC, Rua sem denominação, Quadra JJ e,
ao OESTE/ com a Quadra G, Rua João Bós, Quadra S, Rua João Peruzzolo,
Quadra DD, Rua sem denominação, Quadra II.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de novembro
de 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO